



RESOLUÇÃO Nº 16/2025

“Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS com vigência de 2026 a 2029”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal, Nº 229/2016 de 18 de maio de 2016, e de acordo com as normas Legais, Nacionais, Estaduais e Municipais que regem sobre o mesmo, em reunião ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2026.

Considerando que o CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente tem a finalidade de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento estratégico de gestão e de descentralização democrática da política de assistência social, garantindo o envolvimento das entidades e organizações da sociedade civil e a participação dos usuários e coletivos representativos nos processos decisórios;

Considerando o Art. 18, da Resolução CNAS nº 33/2012 que define o Plano de Assistência Social, de que trata o art. 30 da LOAS, é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS na perspectiva do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS de Quixelô- CE com vigência de 2026 a 2029;

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Quixelô/ CE, 16 de Dezembro de 2025

Andreza Barros Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS